

Aut-225/93  
Proj-329/93  
Antonio Pimentel.



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

ARQUIVE-SE  
Em 15 de 03 de 1994  
Raniero Barbosa  
DIRETOR

LEI Nº 2.853

De, 30 de dezembro de 1993

ARQUIVE-SE  
Em 01 de 09 de 1994  
Presidente

DISPÕE SOBRE NOME DE PRAÇA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

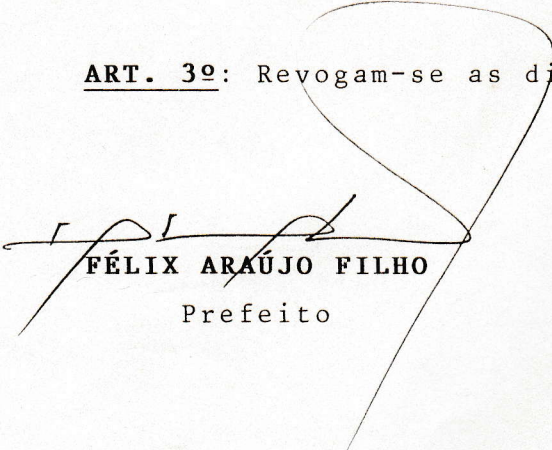
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE,  
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte,

L E I

ART. 1º: Fica denominada de **INÁCIO BENTO**, a Praça a ser construída no Bairro Alto Branco (vizinha à Lavanderia).

ART. 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

  
FÉLIX ARAÚJO FILHO  
Prefeito